



DECRETO Nº 002/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e Legislação de Organização Administrativa vigente, em especial no artigo 42, incisos II e V da Lei Orgânica, art. 20, incisos II, V, XI, XXIII e XXV do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - **DORGIVALDO PAULO DE LIMA**, CPF nº 005.571.733-02, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí, juntamente com o senhor **FLÁVIO ADÃO DE SOUSA**, CPF nº 049.305.833-81, Tesoureiro da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, nomeados para a movimentação da conta abaixo relacionada, e as que vierem a ser abertas, em nome da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí-PI, CNPJ nº 02.867.484/0001-04, com os seguintes poderes abaixo relacionados.

CONTA:

Agência: 0254-2 / Conta Corrente: 5619-7.

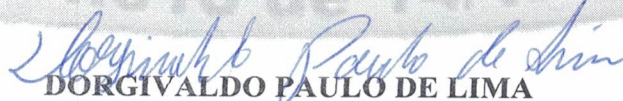
PODERES:

- Abrir contas de depósitos.
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições.
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Autorizar débitos em contas relativos a operações.
- Efetuar resgates/aplicações.
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar pagamento por meio eletrônico.
- Efetuar transferências por meio eletrônico.
- Liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/AASP.
- Solicitar saldos/extratos de investimentos.
- Solicitar saldo/extrato de operação de crédito.
- Efetuar transferência para mesma titularidade.
- Encerrar contas de depósitos.
- Cartão transporte, autorizar débito/transferência por meio eletrônico.
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2026.


DORGIVALDO PAULO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí